



Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins



www.stal.pt

Rua D. Luís I, 20F 1249-126 Lisboa . Telef: 210958400 - Fax: 210958469 - Email: stal.nacional@stal.pt

Tomada de posição da Direcção Nacional do STAL Sobre o Trabalho Precário na Administração Local

Precariedade, uma chaga a combater!

Estamos há anos perante uma realidade negra para milhares de trabalhadores cujas vidas dependem da sorte de ser escravo dos tempos modernos; e num cenário em que autarquias e empresas locais, ora por limitações financeiras ora por conivência com a política de direita que definiu este caminho como opção de modelo económico e laboral, que põe em causa o desenvolvimento do País, vêem o recurso à precariedade como forma de aumento da exploração e dispor de mão-de-obra fácil e barata, de que tanto necessitam, contribuindo assim não só para a degradação dos vínculos e relações de trabalho como pondo em causa a sua autonomia e a prestação do serviço público com qualidade às populações.

O mau exemplo vem de “cima”!

As Administrações Públicas, por opção política dos anteriores governos, tornou-se num destacado responsável pela generalização da precariedade, abusando e discriminando os trabalhadores e fragilizando os serviços e funções que lhe competem. Por opção política de sucessivos governos, e não por qualquer inevitabilidade, impôs a proibição artificial de contratação nas Administrações Públicas, fomentou falsos Recibos Verdes, aproveitou-se dos Contratos Emprego Inserção ou de expedientes, como estágios, recorreu a contratos à hora e ao dia, entre outros; instrumentos que violam os direitos mais básicos dos trabalhadores e põem em causa os serviços públicos.

Tem sido o Estado a desrespeitar a regra básica de que a uma necessidade permanente de trabalho corresponde um vínculo laboral estável, atentando contra o próprio princípio constitucional da segurança no emprego. É o Estado que não cumpre o direito comunitário, ao não transpor, desde 2001, a Directiva 1999/70/CE de 28 de junho, que estabelece os princípios do não abuso e da não discriminação no recurso à contratação a termo. Foi com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a par da destruição das carreiras, que o Estado ajudou a fomentar a precarização dos vínculos de trabalho nas Administrações Públicas.

Sem emprego estável e com direitos, sem salários dignos, não há paz nem há sossego!

Hoje existem milhares de trabalhadores a satisfazerem necessidades permanentes de serviço das suas autarquias e empresas com:

Contratos de Emprego de Inserção e Emprego de Inserção +

Que se destinam a desempregados que beneficiem de subsídio de desemprego ou de subsídio social de desemprego e a desempregados beneficiários do rendimento social de inserção ou pessoas que não beneficiem de quaisquer prestações referidas.

Que têm duração máxima de 12 meses, não renováveis, ficando estes trabalhadores obrigados a respeitar o regime da duração e horário de trabalho, descansos diário e semanal, feriados, faltas, segurança e saúde no trabalho, estão sujeitos ao poder disciplinar da entidade empregadora, não podem faltar injustificadamente, não têm direito a férias, não têm direitos sindicais, não têm direito sequer a salário.

Contratos de Trabalho a Termo

Trabalhadores que podem assim permanecer indefinidamente, uma vez que, apesar da duração destes contratos ter limitação de 3 anos, a verdade é que muitos trabalhadores estão nesta situação há décadas.

Contratos de Prestação de Serviços, ou seja, a Recibo Verde

Sem direito a férias, nem a subsídios de férias e natal, sujeitos a contribuições elevadíssimas para a Segurança Social mas com uma proteção social muito inferior aos trabalhadores com contrato de trabalho mas, obrigados a cumprir horário, dever de assiduidade e sujeição hierárquica.

São milhares de trabalhadores a satisfazerem necessidades permanentes de serviço das suas autarquias e empresas com contratos ao dia e à hora, como estagiários ou mesmo sem qualquer tipo de vínculo!

É urgente combater esta chaga!

O STAL reafirma o seu empenho na luta contra o trabalho precário, pela:

- **Revogação do regime dos contratos Emprego/Inserção (CEI);**
- **Alteração do regime de contratação a termo, de forma a restringir a sua aplicação e a permitir a sua transformação em contratos sem termo;**
- **Abertura de procedimentos concursais, para a admissão com contrato sem termo, de trabalhadores em situação de precariedade e cujas funções correspondam a necessidades permanentes dos serviços, tenham subordinação hierárquica e estejam obrigados à assiduidade;**
- **Garantia do ingresso na respectiva carreira, em lugares dos mapas dos serviços da**
Administração Local, dos jovens estagiários, com contrato celebrado para o efeito;

É necessário que o levantamento, feito pelo atual governo, sobre as situações de precariedade, dê lugar a medidas concretas para a eliminação deste problema, respeitando a Constituição da República, o trabalho digno, estável e com direitos que valorize os trabalhadores e as funções públicas que exercem!

Os trabalhadores da Administração Local podem contar com o STAL!

Lisboa, 6 de Maio de 2016

A Direcção Nacional